

DISCRIMINAÇÃO DE GÊNERO NO BRASIL E OS MECANISMOS INTERNACIONAIS DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS HUMANOS

Aluna: Maria J. de Negreiros
Orientadora: Márcia Nina Bernardes

Introdução:

O presente relatório apresentará os resultados do primeiro ano da pesquisa “Discriminação baseada em gênero no Brasil e os mecanismos de proteção aos direitos humanos”, que procura dar continuidade a estudos anteriormente realizados no Núcleo de Direitos Humanos do Departamento de Direito da PUC - Rio, com foco discriminação de gênero e de raça. Tendo agora como objeto de estudo somente as questões relacionadas a gênero, pretende-se desenvolver uma reflexão institucional sobre o tema, bem como demonstrar a importância dos estudos de gênero para os processos de inclusão político-social e para as possibilidades de uma democracia radical em sociedades complexas, como a brasileira.

A pesquisa está dividida em duas fases. No primeiro ano de pesquisa, tratou-se da discussão epistemológica sobre gênero e desigualdade, abordando temas como a evolução histórica do movimento feminista, a apresentação das principais escolas feministas, a discussão sobre a categoria gênero e uma grande série de debates sobre diversos textos das principais autoras que tratam do tema.

A segunda etapa, que iniciará no segundo semestre do ano de 2008, tratará mais especificadamente sobre o tema que dá o nome à pesquisa, e serão abordadas questões político-jurídicas relacionadas às implicações do Direito Internacional dos Direitos Humanos para o movimento de mulheres no Brasil. Inaugurada essa fase, serão analisados os principais documentos internacionais relacionados à proteção da mulher e as petições brasileiras encaminhadas aos órgãos de proteção dos Direitos Humanos. Também serão feitas entrevistas com atores relevantes para o estudo.

Objetivo:

Abordar as questões de gênero no Brasil, tendo como plano de fundo o processo de democratização no país, bem como de dinâmicas que se tornaram possíveis graças às mudanças ocorridas no Direito Internacional e a consolidação do regime internacional dos Direitos Humanos. Essas transformações propiciaram um novo caminho para garantia dos direitos das mulheres no Brasil e a emergência de uma verdadeira sociedade civil transnacional.

Metodologia:

A metodologia da pesquisa consiste na indicação prévia de textos pela professora orientadora para a leitura, seguida de discussões sobre o conteúdo e posterior fichamento os textos.

Durante essa primeira fase de pesquisa, tivemos a participação de algumas alunas do Programa de Pós – Graduação em Direito da PUC – Rio, o que nos propiciou a formação de um verdadeiro grupo de pesquisa sobre gênero e trouxe grandes contribuições para uma reflexão plural sobre o tema.

Origens históricas do movimento feminista no Ocidente

Falar sobre a história das mulheres, e ainda sobre a luta e conquista de seus direitos não é uma tarefa fácil. É evidente que hoje podemos mencionar várias conquistas das mulheres e pensar uma história “sem as mulheres” parece impossível. Mas, nem sempre foi assim.

Para escrever uma história, são necessárias fontes e vestígios, o que representa uma grande dificuldade no caso da trajetória das mulheres. Seja pela ausência de registros, em que a gramática por si só ofusca a presença de mulheres ao usar sempre o masculino plural para referir-se à presença do gênero masculino e feminino no mesmo contexto, seja pela maior valorização do espaço público, no qual a mulher pouco era vista, ou até mesmo pela desvalorização das mulheres por si mesmas, que seguindo a ordem das coisas contribuíam para sua própria invisibilidade. [1]

Apesar do silêncio das fontes e dos relatos, existe uma abundância de imagens, construídas na maioria das vezes pelo olhar dos homens, mas ignora-se quase sempre como elas as viam ou se sentiam. Representando a própria diferença que contrariava os valores masculinos supervalorizados em sociedade, as mulheres eram inferiorizadas, desvalorizadas e excluídas de sua história.

Ao longo de sua trajetória, muito se transformou como resultado de grandes batalhas contra a sua opressão e discriminação. Desde as primeiras reivindicações não atendidas, passando pela luta pelos direitos políticos, até a formação de um verdadeiro movimento feminista organizado, são notáveis as conquistas. Mas, muitos desvios ainda subsistem, o que demonstra que o caminho para a igualdade entre mulheres e homens ainda está longe de se encontrar acabado e por isso, há ainda muita história a se fazer.

Antes dos primeiros grandes movimentos figurarem no cenário político, é possível destacar o despertar das mobilizações femininas desde muito cedo. Em 1405, Christine de Pisan, viúva e mãe de três filhos, escreveu o livro “La Cite des Dames”, sendo considerada pelas feministas como a primeira mulher a protestar contra o preconceito e discriminação, tentando reformular, em pleno século XV, o papel da mulher na sociedade. [2]

Em 1790, a professora inglesa Mary Wollstonecraft lança as bases do feminismo moderno com a publicação da obra “Uma Defesa dos Direitos da Mulher”. Em sua obra, ela defendia a o direito à educação para as mulheres. [3]

È a partir das grandes revoluções que o feminismo incorpora o seu cunho reivindicatório. A Revolução Norte-Americana, por exemplo, trouxe algumas mudanças para a organização da sociedade americana, como o ideal republicano de maternidade e uma maior liberalidade nas relações matrimoniais. Muitas mulheres contribuíram nos negócios da família na ausência de seus maridos no período revolucionário. Os períodos de conflito serão um marco para a entrada das mulheres no mercado de trabalho, como será visto no período das duas grandes guerras. Contudo, a Declaração de Independência dos Estados Unidos continuará a ser extremamente patriarcal, estendendo poucos dos direitos conquistados às mulheres.

Com o também contínuo processo de industrialização, inaugurado pela Revolução Industrial, e a Revolução Francesa, surgem os partidos de esquerda, onde as mulheres encontram espaço para as suas manifestações. A Revolução Francesa trouxe como novidade o uso das palavras “cidadão” para simbolizar a igualdade. Nesse contexto, as mulheres defendiam que os direitos conquistados pelas revoluções deveriam se estender a ambos os sexos, por serem os direitos naturais de mulheres e homens iguais. Como resultado da participação das mulheres na Revolução Francesa, registra-se, por exemplo, a instauração do casamento civil e a legislação do divórcio.

Dando continuidade às reivindicações no mundo, em 1837, fundou-se nos Estados Unidos a universidade feminina de Holyoke e em 1848, ocorre em Nova York, a Convenção em Seneca Falls, o primeiro encontro sobre direitos da mulher.

No ano de 1857, no dia 8 de março, em Nova York, 129 operárias morrem queimadas pela força policial, numa fábrica têxtil Cotton. Elas ousaram reivindicar redução da jornada de trabalho de 14 para 10 horas diárias e o direito à licença-maternidade. Décadas mais tarde, em 1911, outro trágico incêndio ocorre na fábrica de camisas Triangle, em Nova York e provoca a morte de 129 trabalhadoras, jovens imigrantes, italianas e judias. O acidente ocasionou o Dia Internacional da Mulher, oficialmente fixado em oito de março pela Assembléia Geral da ONU, a partir de 1975.

Em 1899, nos Estados Unidos, algumas mulheres pertencentes a grupos anti-escravagistas participaram da primeira convenção pelos Direitos das mulheres do estado de Nova York (*International Council of Women*). O abolicionismo foi um dos temas centrais do desenvolvimento e consolidação do movimento feminista americano.

Durante esse período, que será caracterizado pela industrialização e a diante pela ocorrência da Primeira Guerra Mundial, as mulheres ingressarão em um número cada vez maior do mercado do trabalho, o que tornará as reivindicações trabalhistas cada vez mais constantes e impulsionará as mulheres para a luta por seus direitos políticos. O início da luta pelo sufrágio feminino será responsável pelo início da história do feminismo.

Sobre o feminismo

É difícil estabelecer uma definição precisa do que seja feminismo, pois esse termo traduz todo um processo que tem raízes no passado, que se mantêm em construção no presente e que tem em seu futuro a certeza de que a luta é interminável. Como todo processo de transformação, possui no seu caminho o otimismo, as contradições e separações, a alegria das conquistas e o temor pelos recuos. [4]

Podemos entender o feminismo como movimento que luta pelo fim do patriarcalismo. A teoria feminista reconhece que por toda a história e mesmo hoje, o discurso público tem sido exclusivamente conduzido através de uma perspectiva masculina. Os interesses, a natureza e a representação da mulher têm sido determinados pelo homem. Foi relegado à mulher um pequeno espaço, enquanto o homem exerce o domínio sobre todas as esferas sociais. Todas as feministas, apesar de não defenderem as mesmas teorias, concordam com o fato de que o mundo patriarcal não é bom para as mulheres e que a sociedade tem sido organizada em uma estrutura hierárquica, que subordina as mulheres aos homens. [5]

O feminismo teve diversas fases ao longo da história, que se distinguem pelos ideais e metas que as feministas objetivavam alcançar. Essas fases sucessivas são chamadas de “ondas feministas”.

A primeira onda feminista refere-se ao período do feminismo que ocorreu durante o século XIX até o início do século XX na Inglaterra e nos Estados Unidos. Essa fase do feminismo focou primariamente na conquista do sufrágio feminino. A escolarização e o acesso ao mercado de trabalho são também reivindicações do período. O termo “primeira onda feminista” foi dado após o surgimento do termo “segunda onda” feminista para denominar um novo período que inaugurou o movimento feminista organizado nos Estados Unidos.

Na Inglaterra, as mobilizações feministas pelo direito ao voto começaram cedo e causaram grande impacto, inspiradas pelo economista John Stuart Mill, que lançou o clássico “*The Subjection of Women*” e apresentou ao Parlamento Inglês um projeto de lei dando voto às mulheres. Em 1913, o movimento sufragista inglês se divide nas suas táticas de luta, entre as “pacifistas” e as chamadas Suffragettes. As Suffragettes passaram a radicalizar cada vez mais a sua atuação, efetuando danos às propriedades como forma de chamar atenção para

causa. Porém, a atuação mais ousada desse grupo, juntamente com o papel desempenhado pelas mulheres durante a Primeira Guerra foram os responsáveis pela conquista do voto na Inglaterra. Porém, essa conquista foi gradual – para algumas mulheres em 1918 e para todas em 1928.

A Nova Zelândia é o primeiro país a conceder o direito de voto às mulheres, em 1893. Em 1920, sufrágio feminino é conquistado nos EUA. No ano de 1932, no Brasil e em 1939, na França, Itália e Japão.

Nas décadas de 30 e 40, as reivindicações do movimento haviam sido formalmente conquistadas na maior parte dos países ocidentais. A possibilidade de a mulher trabalhar ganhou força principalmente no contexto das duas grandes guerras. Com grande parte dos homens envolvidos com o conflito, as mulheres ocuparam os postos de trabalho vagos. Ao fim de ambas as guerras, para atender ao desejo dos homens de resgatar suas vagas de emprego, surgiram campanhas para desvalorizar o trabalho feminino e para promover os tradicionais papéis desempenhados pelas mulheres (dona de casa, cuidar dos filhos, etc.), demonstrando que os avanços conseguidos estavam ainda restritos ao âmbito legislativo.

A chamada “segunda onda feminista” refere-se a um período de atividade que se inicia em meados dos anos 60 e se estende até o final dos anos 80, inicialmente nos Estados Unidos e posteriormente na França. É a partir desse momento que podemos falar no surgimento de um verdadeiro movimento feminista organizado, em que serão debatidas as principais questões relativas ao feminismo. Também chamado de o “Novo Feminismo”, essa segunda fase surgiu em paralelo com a luta dos negros norte-americanos pelos direitos civis e com os movimentos contra a Guerra do Vietnã, nos Estados Unidos e no contexto do Maio de 68, na França.

O Feminismo nessa fase ganhou força redobrada, sob a influência de obras como “*Le Deuxième Sexe*” (1949; *O Segundo Sexo*), da francesa Simone de Beauvoir, e “*The Feminine Mystique*” (1963; *A mística feminina*), da americana Betty Friedan. Simone de Beauvoir tornou-se referência do movimento ao analisar a condição inferior da mulher. Inferioridade que não precisa ser um destino: “não se nasce mulher, torna-se mulher”. Em 1966, a americana Betty Friedan funda a National Organization for Women (NOW), originando o Movimento de Liberação da Mulher (mundialmente conhecido como Women’s Lib).

As reflexões sobre gênero e as principais Escolas Feministas

A segunda onda feminista surgiu no contexto do pós-segunda guerra, em que novos ideais questionavam os pressupostos da ordem anterior, como o Pós-Modernismo e o Pós-Estruturalismo.

O Pós-Modernismo é caracterizado pela destruição dos referenciais que vinham norteando o pensamento até bem recentemente. Há o declínio da metafísica, ou seja, o declínio de uma idéia de racionalidade central e de um pensamento único, para se adotar a valorização de todos os discursos.

O Pós-Estruturalismo é entendido como um conjunto de reações ao Estruturalismo e teve entre seus principais nomes, Jacques Derrida e Michel Foucault. Ao rejeitar a idéia de descoberta de verdades ou fatos absolutos sobre o mundo, entendiam que todos os nossos valores e conhecimento são construções e reconstruções sociais. Ao questionar reflexões anteriores, o Pós-Estruturalismo criticava toda e qualquer teorização de sujeito social universal (universalismo), as noções de identidades essenciais (essencialismo) e a concepção de oposição binária (binarismo) característicos do pensamento estruturalista.

Conceber a existência do sujeito é atribuir-lhe homogeneidade, ou, em outras palavras, unidade. O sujeito que figura no esquema tradicional filosófico é o sujeito masculino, e assim, portanto, sua pretensa universalidade esconde, na verdade, sua especificidade. [6]

Denunciar a referência masculina do sujeito implica sua desconstrução e seu descentramento. A partir daí, começou-se a analisar como a posição dos sujeitos e a constituição das identidades ou consciência eram formadas em sociedade. Passava-se a analisar a construção social e cultural do feminino e do masculino, atentando para as formas pelas quais os sujeitos se constituíam e eram constituídos, em meio a relações de poder.

Surgia nesse momento o uso da categoria gênero, representando uma grande virada epistemológica e uma radical contribuição para o movimento feminista. As teorias de gênero contribuíram para que estudos feministas revelassem como as noções de sujeito estavam marcadas por particularidades, que se pretendiam universais, mas acabavam universalizando as especificidades do homem, tornando esse sujeito uma categoria normativa e opressora.

Gênero significaria o saber a respeito das diferenças sexuais. Segundo Joan Scott, “sendo saber, como o significado de compreensão produzida pelas culturas e sociedades sobre as relações humanas, no caso, relações entre homens e mulheres. Tal saber não é absoluto ou verdadeiro, mas sempre relativo.” [7] Seus usos e significados nascem de uma disputa política e são os meios pelos quais as relações de dominação e subordinação são construídas. Ao relativizar o saber e ao vinculá-lo ao poder, torna-se mais fácil perceber como as instituições constroem os sujeitos que elas irão representar, já que estes não são anteriores à organização social, mas inseparáveis dela.

Um importante ponto de contribuição do pós-estruturalismo ao feminismo e à categoria gênero foi o método de desconstrução, tomado de empréstimo dos trabalhos do autor francês Jacques Derrida. Ao desconstruir, questionavam-se os esquemas dicotômicos, analisando como as oposições não são naturais, mas sim construídas e como elas são responsáveis para a formação das diferenças hierárquicas entre homens e mulheres.[8]

Simone de Beauvoir, em seu livro “*Le Deuxième Sexe*” (O Segundo Sexo), foi uma das precursoras na crítica ao sujeito ao argumentar que no mundo social existem aqueles que ocupam a posição não específica, sem marcações, universal, e aqueles que são definidos como o “Outro”. O homem representa o positivo e o neutro, enquanto a mulher representa o pólo negativo. A anatomia masculina está em perfeita e direta conexão com o mundo, enquanto a mulher é diferenciada por suas formas. Ser homem não é uma peculiaridade, mas é o correto; é a mulher o ser errado. Para a autora,

“A humanidade é masculina, e a mulher não é definida em si mesma, mas sim em relação aos homens. A mulher é denominada “o sexo”, o que demonstra que ela aparece para os homens com um “ser sexual”. Para eles, ela é sexo - absolutamente sexo, nada mais. Ela é a “não essência” oposta à essência. Ele é o Sujeito, ele é o Absoluto – ela é o Outro”. [9]

A partir dessa discussão, o tratamento marginal e particularizado dado à mulher em relação aos temas masculinos, já estabelecidos como universais e dominantes, será o cerne das reivindicações feministas durante os primeiros momentos da segunda onda. A idéia de “homem universal” não incluía as questões que eram específicas das mulheres. Como exemplo, podemos citar: o direito de “ter filhos quando quiser e se quiser”, a luta contra a violência doméstica e a reivindicação de que as tarefas de lar deveriam ser divididas.

Agora não se tratava mais de conquistar direitos civis e políticos para as mulheres, mas antes de descrever sua condição de oprimida pela cultura masculina, de revelar os mecanismos psicológicos dessa marginalização e de projetar estratégias capazes de proporcionar às mulheres uma liberação integral, que incluísse também o corpo e os desejos. Conta-se entre as reivindicações, o uso de contraceptivos, o aborto, a radical igualdade dos salários, o acesso a cargos políticos e a discussão pública de assuntos antes restritos ao âmbito privado, como assédio sexual e estupro.

A partir dessas novas idéias, o movimento feminista alastrou-se pelo mundo. Sutiãs foram queimados nas ruas; a liberação sexual tornou-se um fato político; as palavras de ordem

se multiplicaram: “Nosso corpo nos pertence!”, “O privado também é político!” e “Diferentes, mas não desiguais!”.

O lema “O pessoal é político” foi a forma encontrada pelas feministas para desafiar a falsa dicotomia entre o público e o privado que conduz à divisão sexual entre homens e mulheres respectivamente. Dessa forma, buscava-se trazer para o espaço público discussões anteriormente restritas ao âmbito privado, como as relativas à sexualidade, como forma de torná-las menos vulneráveis à opressão. [10]

Carole Pateman afirma que não só foi celebrado um contrato sexual entre os indivíduos, como diz a Teoria do Contrato Social, mas também um contrato social. O contrato social constituiu somente liberdade para os homens, enquanto para as mulheres, significou a consolidação do patriarcalismo e da sujeição. [11]

Porém, a perspectiva da época começou a ser desafiada, quando as reivindicações começaram a ser feitas em nome da “Mulher” contra a discriminação de gênero originada por uma sociedade construída a partir de valores masculinos, ou seja, do “Homem”. E era em nome da reafirmação da categoria “mulher” que se constituiu nesta “segunda onda” a prática de realizar grupos de reflexão compostos somente por mulheres.

Esse comportamento separatista baseava-se em um sentimento comum compartilhado por todas as que se consideravam pertencentes ao sexo feminino e se sentiam oprimidas pelo ideal masculino dominante em sociedade. As feministas passavam a feminizar-se, valorizando a linguagem feminina, os atributos e os temas femininos. Mais do que nunca, passaram a pensar em si mesmas sob uma ótica própria, dando visibilidade ao que fora escondido e recusado. Tratava-se, então, não mais de recusar o universo feminino, mas de incorporá-lo renovadamente na esfera pública. As diferenças de gênero deveriam ser reconhecidas e a feminilidade deveria ser revalorizada.

Durante esse período, mundialmente começou-se um processo pela valorização da diferença e pelo reconhecimento das especificidades dos indivíduos, com a criação dos principais documentos internacionais para a proteção dos Direitos Humanos. O tema será tratado detalhadamente em um momento mais adiante do presente relatório.

A partir daí, inaugurava-se o grande debate do feminismo: o debate entre “igualitaristas” e “diferencialistas”. As questões principais que os dividiam eram, primeiramente, a natureza e as causas da injustiça de gênero, e segundo, seu remédio apropriado, e, portanto, o significado da igualdade de gênero. Em outras palavras, qual seria o melhor caminho para eliminar a discriminação de gênero: a afirmação da igualdade entre homens e mulheres ou a valorização das diferenças?[12]

As feministas igualitaristas acreditavam que as diferenças de gênero são um instrumento e um artefato da dominação masculina. Segundo elas, estas diferenças em uma sociedade sexista, são mentiras misóginas ditas para racionalizar a subordinação da mulher (por exemplo, nós mulheres somos ditas para sermos irracionais e sentimentais, e por essa razão, inadequadas para o trabalho intelectual, mas adequadas para a vida doméstica). Portanto, valorizar as diferenças seria o mesmo que valorizar noções estereotipadas que somente fortalecem hierarquias de gênero já existentes. Para elas, as injustiças centrais são a marginalização das mulheres e a má-distribuição dos bens sociais. E a chave para a igualdade de gênero seria a igual participação nas atividades públicas, como emprego e política e a redistribuição de recursos (como um justo compartilhamento de bens sociais essenciais, como saúde, respeito, prazer sexual, integridade física e segurança).

Desafiando a perspectiva igualitária, as feministas diferencialistas, que inauguraram uma nova tendência, também chamada de “feminismo cultural”, entendiam as igualitaristas como assimilacionistas e andocêntricas, omitindo a necessidade de superar o “masculino como norma”. Segundo elas, conseguir incluir as mulheres nos papéis masculinos tradicionais seria um objetivo insuficiente, porque estaríamos adotando uma visão masculinizada de que

somente as atividades dos homens são verdadeiramente humanas, e dessa forma depreciando as atividades das mulheres. O que é preciso, ao contrário, são o reconhecimento das diferenças de gênero e a revalorização da feminilidade. As mulheres realmente diferem dos homens, mas essa diferença não significa inferioridade.

O debate entre feministas “igualitaristas” e “diferencialistas” ainda não está acabado e ainda gera grandes discussões entre os diversos grupos dentro do movimento feminista. Como conclusão inicial, entende-se que as teorias deveriam achar um caminho que pudesse acomodar ambas as contribuições, atentando para suas respectivas falhas, como será abordado posteriormente.

São muitas as escolas feministas, que se diferenciam pelo o que entendem como origem e solução para a discriminação de gênero. Com suas particularidades, cada uma delas se situa em meio a esse debate. São as principais: o feminismo liberal, radical, socialista e relacional.

Representando as feministas da igualdade, primeiramente, temos as feministas liberais. O feminismo liberal está associado à tradição liberal e divide-se em teoria liberal clássica e teoria liberal moderna. A teoria clássica entende que homens e mulheres devem ser tratados igualmente, a partir de princípios universais e de leis que não deveriam atuar em razão do gênero.

Anos seguintes essa perspectiva clássica foi desafiada pela teoria moderna, que acredita que a simples remoção de barreiras formais, como por exemplo, as que impedem a entrada da mulher no mercado de trabalho ou a sua participação na esfera política, não seriam suficientes para proporcionar igualdade de oportunidades entre homens e mulheres. Mulheres continuariam a ter que conviver com a discriminação e com estereótipos socialmente estabelecidos. [13]

A partir dessa constatação, criam-se divergências quanto ao papel do Estado: o Estado deve apenas eliminar barreiras jurídicas para a igualdade de oportunidade entre homens e mulheres (não-discriminação), ou deve atuar positivamente para a criação de condições reais para a promoção dessa igualdade (políticas de ação afirmativa, como por exemplo, cotas de participação em órgãos políticos ou a manutenção de creches públicas de qualidade para que mulheres possam trabalhar ou estudar).

As duas teorias se assemelham por acreditar que a solução para a opressão das mulheres se encontra na criação de igual oportunidade para todos e se diferenciam ao definir o que constitui essa igual oportunidade. Ainda, ambas as teorias podem ser criticadas por considerar muito rapidamente homens e mulheres como semelhantes, ignorando diferenças sociais que tendem a dificultar a emancipação da maioria das mulheres em sociedade.

A teoria socialista ou marxista representa outra corrente do feminismo que compartilha a idéia de que a igualdade de gênero é o que se deve buscar. Feministas socialistas acreditam que essa igualdade não seria possível em uma sociedade caracterizada por princípios capitalistas, como os da propriedade privada e de exploração dos mais desfavorecidos. O capitalismo foi responsável pela divisão do mundo em esfera pública e privada e por direcionar as mulheres para a esfera privada, de menor importância econômica. A solução para a opressão das mulheres, portanto, estaria na substituição do sistema capitalista pelo socialista, no qual as mulheres não seriam mais marginalizadas.

Muitas socialistas feministas modernas têm criticado a versão tradicional acima, por ela falhar ao considerar, preferencialmente, a opressão das mulheres enquanto trabalhadoras, e não atentar para a condição feminina em si. E ainda, por não explicar a dominação da mulher na esfera pública e privada, não fornecendo uma análise específica de gênero e de patriarcalismo.

Como último representante das feministas da igualdade a ser apresentado, temos o feminismo radical. As feministas radicais têm o seu foco na dominação das mulheres pelos homens, através da construção de gênero dentro de um sistema patriarcal. Acreditam que o

patriarcalismo é tão “perverso” que ele estrutura nossos pensamentos e atitudes, e também as instituições, incluindo a família, a Igreja e o Direito. A solução para a opressão das mulheres estaria na reversão das estruturas institucionais de dominação e na reconstrução de gênero.

Catherine MacKinnon, uma das principais representantes do feminismo radical, causou grande repercussão ao analisar a supremacia masculina na sociedade e sua legitimação pelo Direito. Através dos estudos da Jurisprudência Feminina, acreditava que o Direito seria uma forma de legitimar o ponto de vista do homem. Através desta mediação legal, a dominação masculina torna-se um simples traço social, algo inerente à natureza humana e não uma construção social imposta para a vantagem de um determinado grupo. [14]

Aqueles com poder na sociedade civil constroem suas normas e instituições que definem o status quo, e através de normas de Direito neutras e abstratas, consolidam o poder do homem sobre as mulheres. O caminho para a transformação da condição de inferioridade da mulher pelo Direito seria através da alegação da realidade de concreta das mulheres e do reconhecimento de que as formas masculinas de poder são personificadas como direitos individuais. Homens exercem dominação sobre as mulheres sobre diversas formas, que quando não de acordo com a lei, são muitas vezes legitimadas socialmente. A desigualdade das mulheres ocorre em um contexto caracterizado pelo abuso sexual, violência doméstica, estupros, prostituição e desrespeito e desigualdade no ambiente de trabalho. A impunidade em relação à violência doméstica é um exemplo do poder social masculino.

Discussões sobre controle reprodutivo, aborto, pornografia e prostituição são outros assuntos abordados pela autora. A pornografia e a violência sexual, por exemplo, “sexualizam” a definição do homem como dominante e da mulher como submissa. A pornografia, entendida como uma forma de liberdade de discurso, legitima a sua prática em um legalismo liberal. As leis contra a violência sexual também são baseadas no ponto de vista dos homens, o que impede a devida punição destas práticas e dificulta a proteção à integridade das mulheres.

Portanto, para que homens e mulheres pudessem alcançar uma real igualdade perante a lei, é preciso que haja uma verdadeira mudança no Direito. O Direito deve reconhecer a realidade social e superar o ponto de vista masculino para a promoção da igualdade. A punição efetiva de qualquer forma de violação dos direitos das mulheres e a garantia do acesso à justiça às mulheres são os objetivos buscados pela Jurisprudência Feminina.

De outro lado, está o feminismo relacional, como representante das teóricas da diferença. A teoria feminista relacional acredita que homens e mulheres não são fundamentalmente similares e possuem desenvolvimentos morais distintos, possivelmente devido ao modo de educação e socialização. Segundo Carol Gilligan, que inspira essa teoria, a predominante atitude moral dos homens seria a “ética da justiça”, que se concentra em normas abstratas, princípios e direitos. Já a predominante atitude moral das mulheres seria a “ética do cuidado”, que se concentra nas relações, preocupação com os outros e responsabilidade. Um importante aspecto dessa teoria é o fato de reconhecer o valor de ambos os sexos. Sem desprezar a “ética do cuidado”, essa teoria entende que uma importante empreitada pelas feministas hoje não é adequar a mulher dentro de um mundo masculino, assimilando-a ao modelo patriarcal, mas sim mudar as instituições para que elas acomodem os valores e as características das mulheres.

Após apresentado o debate entre igualdade e diferença e as principais teorias que se dividem no interior dessa discussão, uma nova perspectiva veio desafiar as reflexões inauguradas nessa segunda fase do movimento feminista. A partir da metade dos anos 80, surgia a chamada “terceira onda feminista” em resposta aos ideais e iniciativas trazidos pela segunda onda.

O pensamento pós-estruturalista ao combater as noções de sujeito universal, de identidade, essencialização do sujeito e de oposições binárias não restringia a sua crítica à

idéia de sujeito masculino universal e não trouxe somente contribuições para as dificuldades que essas concepções traziam para a situação da mulher em relação à opressão masculina. Ao contrário, acreditava que a desconstrução do sujeito não é só uma crítica ao sujeito masculino, mas também à universalidade do sujeito “mulher”. Essas noções também oprimiam a multiplicidade de “mulheres” existentes, que não se sentiam representadas pela pretensão do discurso dominante de considerar homogêneo o conceito de mulher.

Tendo essa teoria como suporte, as feministas dessa fase procuraram criticar o que elas chamam de uma definição essencialista da feminilidade, que assume uma identidade feminina universal e superenfatiza experiências vividas pelas mulheres brancas, ocidentais e de classe-média. Busca-se uma maior pluralidade e diversidade, em lugar de unidades e universalidades. O esquema dicotômico ocidental (binarismo) que constrói hierarquias entre universos masculinos e especificidades femininas, ao mesmo tempo em que cria esses dois termos da oposição, forma a igualdade de cada lado da oposição e oculta as identificações existentes entre os lados opostos, impedindo a articulação de pensamentos alternativos sobre gênero. Da mesma forma, oculta o múltiplo jogo de diferenças de cada lado da oposição, fazendo com que o sujeito “homem” ou o sujeito “mulher” sejam representados como fenômenos unitários. [15]

Assume que tudo em cada categoria (homem/mulher) é a mesma coisa, portanto se suprimem as diferenças dentro de cada categoria. Nesse sentido, a categoria “mulheres” ao pretender ser globalizante, torna-se normativa e excludente e ignora interseccionalidades que marcam privilégios, como de classe e raça. [16]

Seguindo o movimento pela valorização das diferenças, as feministas da terceira onda buscavam uma diferença dentro da diferença. O foco na “diferença de gênero” cede espaço para as “diferenças entre as mulheres”. Não havia a “mulher”, mas sim as mais diversas “mulheres”, e aquilo que formava a pauta de reivindicações de umas, não necessariamente formaria a pauta de outras. Mulheres lésbicas, negras, índias, mestiças, pobres, trabalhadoras e orientais também deveriam ser representadas pelo discurso feminista. Essas vozes criticavam o desenvolvimento do pensamento feminista até o momento, ao afirmar que o feminismo atual não é para todas as mulheres, mas sim para um padrão de mulher, identificando as várias falhas cometidas pelas “igualitaristas” e “diferencialistas” em seu debate.

Primeiramente, as feministas que propõem a valorização das diferenças valorizam um estereótipo cultural específico de uma mulher de classe-média, heterossexual, branca e européia, ignorando hierarquias de classe, raça, etnia e sexualidade, não permitindo que outras mulheres sejam ouvidas e se sintam reconhecidas por suas características e diferenças. Já as feministas igualitárias também contribuem para a concepção de unidade, pois considerando que todas as mulheres são subordinadas a todos os homens da mesma forma e no mesmo patamar, elas estão falsamente universalizando um padrão específico de mulher (e também de homem), ignorando outras diferenças.

A terceira onda feminista se empenhará, portanto, na construção de um feminismo que possa englobar os diferentes tipos de mulheres e suas experiências distintas de opressão. A luta pelos direitos reprodutivos, pela maior conquista do espaço público pelas mulheres e também a luta contra as diferentes formas culturais de opressão no mundo serão os principais objetivos da terceira fase histórica do feminismo.

Ainda dentro dessa perspectiva, muito importante são as concepções de identidade, sexo e gênero de Judith Butler. Repensar teoricamente a “identidade definida” das mulheres como categoria a ser definida e emancipada no movimento feminista foi uma das principais tarefas da autora. A autora afirma que,

“Em sua essência, a teoria feminista tem presumido que existe uma identidade definida, compreendida pela categoria de mulheres, que não só deflagra os interesses e objetivos

feministas no interior de seu próprio discurso, mas constitui o sujeito mesmo em nome de quem a representação política é almejada.” [17]

Seguindo o pensamento de Foucault, ela declara que sujeito que o feminismo quer representar, portanto, é, na verdade, constituído discursivamente pelo próprio feminismo. Dessa forma, o movimento cria um verdadeiro paradoxo ao excluir grande parte daqueles que se acham pertencentes à categoria “Mulher”, que é o sujeito que o próprio feminismo busca retirar da opressão e da exclusão. A idéia de identidade, que caracteriza um sujeito a ser representado, possui, na verdade, um caráter normatizador e excludente, pois implica a existência de uma unidade, que impede que se possa pensar na categoria “mulher” como algo contingente e plural.

Butler recebeu grandes críticas que alegavam que a desconstrução do sujeito “mulher” acabaria condenando a ação política feminista ao fracasso. Para se pensar na prática política, é necessário que se conceba de antemão a existência de um sujeito? Essa era a pergunta que outros feministas e críticos faziam.

A autora responde, afirmando que ao desconstruir a categoria “mulher”, não se está propondo o abandono da categoria, mas a sua reconstrução. Isso, portanto, não representaria riscos para a política feminista, mas ao contrário, criaria condições para a sua própria possibilidade. A categoria mulher deveria ser um conceito aberto, que permitisse sua apropriação por diferentes sujeitos e aceitasse as mais diversas formas de contestação, sem a pretensão de criar unidades, que poderiam emergir provisoriamente no contexto de ações concretas que tenham outras propostas que não a articulação de identidade. [18]

Em sua importante obra “*Gender Trouble*”, Judith Butler, além das mencionadas discussões sobre identidade e sujeito do feminismo, trouxe uma nova e polêmica reflexão sobre sexo e gênero. Seu trabalho foi responsável por revolucionar e questionar a estrutura do pensamento feminista e ainda figura como objeto de diversas discussões e críticas por sua inovação e complexidade.

A divisão sexo/gênero funciona como uma base fundacional da política feminista. Segundo esse par, o sexo é algo natural e o gênero é socialmente construído. A partir dessa constatação, surgiram as mais construtivas críticas que desnaturalizavam a categoria gênero, questionando o papel inferior que a mulher representava em sociedade. Ao questionar anteriormente a existência desse sujeito que o feminismo quer representar, Judith Butler acrescentou a sua crítica ao modelo binário, que teve grande relevância para sua discussão sobre sexo e gênero. [19]

Segundo ela, há uma regulação instituída pelo poder, que criou e mantém uma visão binária na qual os indivíduos estão divididos em dois grupos: homens e mulheres, que representam o gênero masculino e feminino, respectivamente. Somente os sujeitos que se acomodassem entre essas duas opções seriam representados politicamente. O gênero masculino, por exemplo, apesar de não ser um dado, mas um construído seria uma construção natural sobre o sexo masculino, que desenvolveria um desejo também natural pelo sexo oposto. Através de uma relação dual, conectavam-se os termos sexo, gênero e desejo.

Ao assumir que o gênero mesmo que culturalmente construído, tinha a sua identificação perfeita e o seu “encaixe” sobre um determinado corpo, criava-se a aproximação entre gênero e essência, entre gênero e substância. Já o sexo, ao ser dado como anterior à lei, decorrente da natureza, escondia o seu próprio caráter cultural. O corpo recebe o seu caráter sexuado e é, em si, uma construção, não possuindo qualquer que seja anterior à atribuição de gênero. A idéia da naturalidade do sexo é fruto da construção de gênero, que cria características e habilidades próprias para cada um e visa atender aos interesses políticos e sociais existentes. Em relação a isso, a autora afirma:

“Não faz nenhum sentido, então, definir o gênero como a interpretação cultural do sexo, se sexo em si mesmo é uma categoria criado pelo gênero. (...) Gênero designa o aparato de

produção pelo qual os sexos são estabelecidos. Gênero é também o significado discursivo/cultural pelo qual o “sexo natural” ou a “natureza sexual” é produzido e estabelecido como “prediscursivo”, anterior à cultura e uma superfície politicamente neutra sobre a qual a cultura age”. [20] Dessa forma, Judith Butler combatia o que ela chama de “metafísica da substância”, pois sua crítica direcionava-se exatamente a idéia de sexo aceito como substância, como aquilo que é idêntico a si mesmo, em uma proposição metafísica. [21]

Desenvolvendo o seu pensamento, o corpo, portanto, sustentaria modos institucionalizados de controle, principalmente através do controle dos desejos. O desejo era “naturalmente” direcionado ao sexo oposto, atendendo ao modelo heterossexual, visto como algo compulsório no ser humano. Ao considerar que o caráter natural da escolha heterossexual é na verdade uma forma de controle social, Judith Butler dará uma grande suporte para a luta de homossexuais em busca de seu reconhecimento.

O discurso cultural hegemônico que normatiza as estruturas binárias de sexo e gênero cria uma identidade e coerência entre esse par, que são meramente ficcionais. A identidade é, portanto, uma imposição normativa responsável por garantir a perpetuação do sexo e gênero de uma forma bastante estável. Segundo Butler, “a identidade é uma outra ficção da metafísica da substância, um efeito artificial, mas que se veste de naturalidade”. [22] Tomando como base para o fortalecimento do seu argumento, Butler alega que na famosa afirmação de Simone de Beauvoir “A gente não nasce mulher, torna-se mulher”, não há nada que garanta que o “ser” que se torna mulher seja necessariamente fêmea. [23] A autora assim afirma: “Mesmo se assumirmos no momento a estabilidade de um sexo binário, isso não indica que a construção de “homem” vai exclusivamente provir de corpos masculinos e que “mulheres” serão somente interpretadas em corpos femininos.”[24]

Essa análise bidimensional das categorias de gênero (e de sexo) estabelece vários limites que “pressupõem e definem por antecipação as possibilidades das configurações imagináveis e realizáveis de gênero na cultura”. [25] Com esse discurso, Butler procura abrir as mais diversas possibilidades para a manifestação de gênero, além do modelo feminino e masculino, e também desconstruir a combinação compulsória desses dois gêneros com o sexo feminino e masculino, respectivamente. As tentativas de se regular o sexo, a partir de um sistema baseado no dualismo só se prestam a limitar a “subversão da multiplicidade na sexualidade”. [26]

O ponto que Judith Butler deseja alcançar é que o gênero seja um fenômeno inconstante, um desempenho, um efeito, que não denotaria um ser substantivo, mas “um ponto relativo de convergência entre conjuntos de relações, cultural e historicamente convergentes”. [27] A saída é a proliferação de diversas relações entre sexo/gênero/desejo que representariam a verdadeira liberdade e a inclusão e representação dos mais diversos indivíduos.

Os principais debates do movimento feminista

Nas discussões apresentadas anteriormente, a partir das feministas “diferencialistas” da segunda onda, até um pensamento mais amplo e crítico da terceira onda feminista e da teoria pós-estruturalista, observamos uma política contínua pela valorização da diferença do interior do movimento feminista. Seja por um maior reconhecimento e revalorização da feminilidade contra um modelo universal masculino, seja pela defesa de uma maior pluralidade e diversidade dos indivíduos contra a noção de identidade e unidade, ou pela conscientização de formas específicas e históricas de opressão que determinados grupos são submetidos.

Paralela à defesa pela valorização das diferenças, iniciada no segundo momento histórico do feminismo, assistia-se no mundo um movimento pelo reconhecimento das especificidades dos indivíduos, principalmente dentro da perspectiva dos Direitos Humanos. Como iremos tratar detalhadamente do Sistema Internacional dos Direitos Humanos somente

na segunda fase de desenvolvimento da pesquisa, nos ocuparemos agora, somente em construir um breve panorama histórico que nos permita visualizar o surgimento de uma maior preocupação internacional com a garantia dos direitos humanos da mulher.

Podemos identificar dois momentos importantes no processo histórico dos Direitos Humanos: um relativo à sua universalização e outro à sua multiplicação e especificação. Após a Segunda Guerra Mundial, com as inúmeras atrocidades cometidas durante o conflito, iniciou-se um verdadeiro processo de reconhecimento do valor do indivíduo, da sua integridade e dignidade. A partir desse momento, todo o indivíduo é considerado sujeito de direitos e a proteção desses direitos constitui legítimo interesse internacional. Inicia-se o processo de universalização e internacionalização dos Direitos Humanos, consagrado pela Declaração Universal dos Direitos Humanos de 1948.

Porém, até esse momento, o indivíduo era tratado de forma genérica, geral e abstrata, com base na igualdade formal. Com isso, começou a surgir a consciência da necessidade de especificação do sujeito de direito, que deveria passar a ser visto em sua peculiaridade e particularidade. Segundo essa visão, determinados sujeitos de direito ou determinadas violações de direitos humanos merecem uma resposta específica e diferenciada. Se o primeiro processo histórico dos Direitos Humanos, responsável pela formação de um Sistema Universal dos Direitos Humanos, refletia o temor pela diferença, percebe-se posteriormente, como afirma Flávia Piovesan, “a necessidade de conferir a determinados grupos uma proteção especial e particularizada, em face de sua própria vulnerabilidade. Isso significa que a diferença não mais seria utilizada para a aniquilação de direitos, mas ao revés, para a sua promoção.” [28]

Nesse sentido, uma maior e especial atenção será dada à população afro-descendente, às mulheres, as crianças e aos demais grupos, de acordo com as especificidades e as particularidades da sua condição social. Agora, ao lado do direito da igualdade também importa o respeito à diferença e à diversidade.

A partir desse contexto, surge a formação de um verdadeiro sistema especial de proteção dos Direitos Humanos, com a criação de uma série de instrumentos internacionais que visavam à garantia e à proteção de direitos de grupos determinados. Em 1979, impulsionada pela proclamação de 1975 como Ano Internacional da Mulher e pela realização da primeira Conferência Mundial sobre a Mulher, no México, as Nações Unidas aprovaram a Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher (CEDAW), que será o documento base para o surgimento de outros instrumentos internacionais direcionados a eliminação da discriminação contra a mulher, e também será um dos nossos principais objetos de estudo em nossa segunda fase de pesquisa.

Como já foi apresentado anteriormente, durante a segunda onda feminista surgiu um dos maiores debates do feminismo: a discussão entre as feministas que defendem o tratamento igual para homens e mulheres e aquelas que propõem a valorização das diferenças e um tratamento diferenciado entre esses dois grupos. Como também foi esclarecida, essa oposição permanece até hoje, mesmo com fortes argumentos para ambos os lados, como pôde ser visto no contexto atual descrito, em que presenciamos um progressivo movimento pela valorização da diferença.

São muitas as considerações e indagações sobre esse assunto: qual é o melhor caminho, insistir em uma universalidade para que assim não haja tratamento diferenciado dos sujeitos políticos em razão do seu sexo? Ou, ao contrário, defender a diferença como parte constitutiva dos indivíduos? E ainda: essa eleição é possível? Ou, diferentemente, a oposição entre igualdade e diferença é uma falsa oposição, sendo possível articular uma política com os dois termos?

Para tentar responder essas questões são muito importantes as análises dos trabalhos de Nancy Fraser e de Iris Marion Young, que representam uma grande contribuição

para os estudos de gênero e para o debate entre igualdade e diferença. Nancy Fraser buscará definir quais são os meios para o alcance de uma democracia radical, em que todos pudessem participar como pares, tendo autonomia e reconhecimento no espaço público. Segundo a autora, ser um radical democrata hoje é esforçar-se para eliminar duas diferentes formas de impedimento para a participação democrática: a desigualdade social e o não-reconhecimento das diferenças. Em outras palavras, a realização de uma democracia radical requer conjuntamente distribuição econômica e reconhecimento multicultural.

Para dar início ao ponto central do seu trabalho, a autora precisará retomar o debate entre “igualitaristas” e “diferencialistas” inaugurado na segunda fase histórica do movimento feminista, identificando as falhas e acertos de cada um dos lados aparentemente opostos. Nesse sentido, primeiramente reconhece que a posição igualitária ao criticar a valorização de todas as diferenças como defendem as “diferencialistas”, traz sua contribuição ao alegar que uma consideração não adequada do sexismo pode passar por cima da marginalização social das mulheres e de igual divisão de recursos. Já a contribuição das defensoras da diferença se encontra no reconhecimento de que uma também consideração não adequada do sexismo poderia ignorar o problema do andocentrismo na construção de padrões culturais de valor.

Ao identificar a contribuição de cada um dos lados, Nancy Fraser já dá sinais que considerará inadequado o afastamento dessas duas propostas, e que o ideal seria uma política que opusesse desigualdade social e andocentrismo cultural simultaneamente. Na verdade, a apresentação desse debate em sua obra figura como ponto de partida para um diagnóstico do mundo atual e para a sua crítica à crescente demanda por políticas de reconhecimento em detrimento de políticas que visem combater a desigualdade social.

A autora defende que as políticas que demandam reconhecimento das particularidades dos indivíduos são bastante recentes e que fazem parte de um processo de evolução da sociedade, que ela designa “era pós-socialista”. O que caracteriza esse processo é uma nova configuração da ordem mundial globalizada e multicultural, na qual as lutas por distribuição são progressivamente substituídas por reconhecimento, ou seja, os conflitos de classe são suplantados por conflitos de status social, advindos da dominação cultural. [29]

A desigualdade social permanece constante em diversos países, o que não nos permite considerar que problemas relativos à distribuição de recursos materiais representem uma realidade superada e que, portanto, nem todos os problemas que devem ser solucionados estejam relacionados apenas à ausência de reconhecimento. Para ela, a realização de justiça social requer tanto redistribuição quanto reconhecimento.

O que a preocupa é exatamente a desconexão entre as duas dimensões dos conflitos sociais, a dimensão cultural e econômica que, na verdade, estão associadas. A separação entre elas seria falsa e o desafio seria combinar reconhecimento cultural e igualdade social de forma que uma demanda não enfraqueça ou exclua a outra. [30]

Nancy Fraser ao criticar a não tematização das questões referentes às desigualdades econômicas e a posição das políticas de reconhecimento como principal solução para os problemas de injustiça social, exemplifica essa realidade com a exposição de duas correntes que assumem a agenda política atual sobre discussões relacionadas a essas novas demandas sociais. São dois os argumentos sobre “políticas de identidade” relacionados aos chamados “novos movimentos sociais”: as “antiessencialistas” comprometidos em desconstruir as identidades contra “multiculturalistas” desejosos por reconhecer e revalorizar as diferenças entre grupos. O tema central dessa discussão é “política de reconhecimento”: Quais políticas de reconhecimento melhor servem para as vítimas da ausência de reconhecimento? Revalorização das diferenças ou desconstrução de todas as identidades? [31]

Brevemente, alguns pontos importantes de cada visão: as antiessencialistas acreditam que diferenças e identidades são criadas através de um processo cultural e que por isso todas

elas seriam repressivas e visariam à exclusão. Com isso, fazem um grande avanço ao identificarem identidades e diferenças como um discurso criado ao invés de objetivamente dado. Porém, não se questionam como uma identidade ou diferença construída socialmente está relacionada com estruturas sociais de dominação. E também, ao considerarem todas as identidades como igualmente excludoras, descartam qualquer possibilidade de distinguir diferenças emancipatórias de diferenças repressivas.

Já as multiculturalistas buscam o reconhecimento de todas as diferenças, tendo como o objetivo criar formas públicas multiculturais, que reconheçam uma pluralidade de diferenças e caminhos igualmente válidos de ser humano. Todos os indivíduos deveriam gozar dos mesmos direitos legais em virtude de sua humanidade comum. Mas, eles deveriam ser reconhecidos pelas suas diferenças em relação aos outros e por sua particularidade cultural. Porém, ao valorizarem todas as identidades dos grupos existentes, acabam esquecendo que algumas delas podem estar relacionadas com relações sociais existentes, e que não devem sobreviver às suas transformações.

As dificuldades aparecem de forma clara, quando observamos que os dois lados do debate focam somente na questão da identidade e da diferença cultural, confinando o significado de radical democracia no plano cultural político e dessa forma, impedindo o seu desenvolvimento. A fraqueza dessa visão, portanto, está em não relacionar “políticas de identidade” com políticas sociais e conectar demandas por reconhecimento com demandas por redistribuição. E também por não reconhecerem que diferenças culturais podem ser livremente elaboradas e democraticamente mediadas somente com base na igualdade social.

Contudo, para que se realizem ambas as tarefas, é preciso elaborar os conceitos de reconhecimento cultural e igualdade social de um modo que se sustentem reciprocamente. Porém, a dificuldade de conectar as duas idéias pode ser colocada da seguinte forma: enquanto a primeira requer o reconhecimento das particularidades dos sujeitos, a celebração das suas diferenças e o seu tratamento como ser único, a segunda demanda, ao contrário, um tratamento igualitário e indiscriminado de todos os indivíduos. [32]

As origens dos problemas de ambos os lados e os seus remédios parecem também contraditórias: enquanto as demandas por redistribuição enfatizam que a injustiça econômica está enraizada na estrutura político-econômica, como a exploração e de trabalho, a marginalização econômica e a privação de um padrão de vida adequado; as lutas reivindicatórias por justiça cultural enfatizam que o problema está nos padrões sociais de comportamento e na dominação cultural, que se revelam através do não-reconhecimento de diversas formas de cultura e comportamento. [33]

Como remédio para a injustiça econômica, poderíamos pensar na distribuição de renda e uma reorganização do trabalho, por exemplo. Como remédio para a injustiça cultural, poderíamos pensar em uma reavaliação positiva das identidades discriminadas e estereotipadas e a valorização da diversidade cultural.

As questões de gênero, que são nosso interesse principal, exemplificam claramente como essas noções podem parecer bastante opostas, especialmente porque as lutas envolvendo questões de gênero, como também de raça necessitam tanto do investimento na igualdade quanto na diferença. Nas lutas contra a discriminação de gênero, em relação às questões de desigualdade econômica e distribuição de recursos e oportunidades, por exemplo, o movimento feminista teve e ainda tem que lutar para desconstruir essa injustiça através da denúncia de que gênero estrutura a divisão do trabalho, separando fundamentalmente trabalho produtivo e assalariado e trabalho reprodutivos, doméstico e não assalariado típico de mulher. A solução, como visto, seria eliminar a exploração e a privação específica de gênero.

Mas, as questões de gênero não envolvem somente uma diferenciação baseada na política econômica, mas também em padrões culturais. Ser mulher não deveria ser uma forma inferior a um padrão cultural que privilegia as práticas, as formas de comunicação e

interpretação masculinas. Para isso, seriam necessárias a desconstrução do androcentrismo e a revalorização da feminilidade.

A partir dessa análise, a autora reafirma que para a participação dos indivíduos, em condições de igualdade, nos processos públicos de tomada de decisão, no que ela chama de “paridade participativa”, serão necessárias redistribuição e reconhecimento conjuntamente. E ainda, que as dimensões econômicas e culturais estão intimamente interligadas e não devem ser excludentes, porque desvantagens sexistas estão enraizadas na economia, da mesma maneira que desvantagens econômicas impedem participação e igual reconhecimento na esfera da cultura e na esfera da política. [34]

De grande importância também são as considerações de Iris Young sobre o debate e as políticas de igualdade e diferença. Ao contrário de Nancy Fraser, Iris Young considera que os teóricos que buscam construir medidas para o alcance da justiça social estão muito mais preocupados com a distribuição do que com a valorização das diferenças. Por isso, suas obras estarão dirigidas para ressaltar a importância da consideração das diferenças para a realização de uma sociedade democrática e plural. [35]

Segundo ela, o dilema da valorização das diferenças expõe riscos envolvidos em atender às diferenças e a ignorá-las. O perigo em afirmar as diferenças, através de implementações de políticas públicas, por exemplo, é que se pode acabar causando a reafirmação de estigmas e a exclusão de determinados grupos. Porém, para a autora o princípio crucial de um pluralismo social democrático é que direitos e políticas específicos de grupos devem permanecer juntos com direitos civis, gerais e políticos de participação e inclusão. Esses grupos específicos, entendidos como minorias, são explicados por ela, não como um grupo de pessoas de menor quantidade em relação a uma maioria, mas como minorias culturais que representam um grupo sujeito ao imperialismo cultural. Essa denominação serve, portanto, para mulheres, idosos, pessoas deficientes, etc.[36]

Tratando das questões de gênero, são os interesses das mulheres melhor promovidos através de políticas neutras ou por meio de políticas que levem em conta as especificidades de gênero? Para analisar essas questões, Iris Young irá usar como exemplo temas como a gravidez e os direitos relativos à licença maternidade.[37]

Na visão de Iris Young, a ausência de condições específicas para a mulher relacionadas à gravidez seria inadequada, pois ou implica que mulheres não tenham nenhum direito ou garantia trabalhista ao se afastar de seu trabalho quando tiverem seus bebês, ou assimila essas garantias sob a categoria de afastamento por “deficiência”. Essa assimilação seria inaceitável, porque a gravidez é uma condição normal das mulheres, que possuem características e necessidades específicas e o fato de poder gerar filhos não poderia ser entendido sob o espectro de deficiência ou problema de saúde.

Outra razão é que a mulher deve ter o direito de estabelecer um tempo para a amamentação e para o desenvolvimento de uma relação e de uma rotina com o seu filho, se assim quiser. Além disso, seria uma forma de confirmar um reconhecimento positivo da contribuição social trazida pela gestação. Esse reconhecimento pode e deve ser dado sem reduzir as mulheres ao papel de “geradoras” e sem considerar que as mulheres, que não possam ou não queiram ser mães sejam incompletas ou deficientes por causa disso.

Iris Young também ressalta a relevância de um aspecto defendido pelas políticas que visam um tratamento igual entre homens e mulheres. A preocupação desses teóricos se encontra no temor de que políticas que garantam tratamento especial às gestantes tenham um efeito inverso, e ao invés de retirar a mulher de uma posição desfavorecida em relação a um sistema que privilegia as práticas masculinas, venha perpetuar a conexão existente entre mulher e o cuidado com crianças, fortalecendo estereótipos socialmente legitimados e impedindo a redefinição de papéis. [38]

Mas, o ponto central da argumentação de Iris Young é a sua defesa de uma igualdade chamada por ela de igualdade social. Essa igualdade seria baseada na participação e inclusão de todos nas instituições sociais, no reconhecimento das particularidades dos indivíduos e na oportunidade de desenvolvimento de suas capacidades. Essa igualdade não se oporia a igualdade formal, mas demonstra, que a sua existência somente, é insuficiente para solucionar todos os problemas sociais. Como confirma a autora:

“Sociedade diferenciada por grupos demanda igualdade social entre os grupos e mútuo reconhecimento e afirmação das diferenças de grupo”. [39]

Seria uma igualdade também baseada na diferença e não mais somente no tratamento isonômico dos indivíduos. A diferença, portanto, não seria o oposto da igualdade, mas se oporia a qualquer ideal de unidade e homogeneidade que causam a exclusão e a discriminação.

Nancy Fraser estabelece um diálogo com Iris Young, levantando alguns pontos e críticas baseados em suas conclusões sobre o assunto. A autora retoma seus argumentos ao considerar que as “políticas da diferença” são menos aplicadas do que Young expõe. Fraser acredita que o reconhecimento das diferenças deve ser aplicado, mas que nem sempre se apresenta como a melhor solução, pois algumas opressões precisam ser combatidas pela eliminação de condições de existência que diferencie o grupo como um grupo, na qual a melhor opção seria a redistribuição. [40]

A conclusão de Nancy Fraser é que existem diferenças que devem ser eliminadas; outras que devem ser universalizadas; e ainda outras que devem ser contempladas. Essa visão, segundo ela, nos permite um olhar mais crítico e diferenciado sobre as políticas de diferença e ainda possibilita uma conjugação entre políticas de redistribuição e políticas de reconhecimento. [41]

Com todas as considerações feitas, podemos retomar as questões anteriormente apresentadas e desde já, afirmar que a oposição entre igualdade e diferença é uma falsa oposição. Eleger uma dessas duas políticas torna-se uma escolha inadequada, já que ambas trazem suas contribuições para o desenvolvimento do movimento feminista. Na verdade, essa aparente antítese é resultado dos próprios paradoxos presentes na história do feminismo. O feminismo era um projeto contra a exclusão e discriminação baseadas na diferença sexual. Mas, quando o feminismo começa a fazer as suas reivindicações em nome das “mulheres”, para sua valorização e reconhecimento em uma sociedade patriarcal que não as representava, acabava por alimentar a própria diferença sexual que buscava eliminar. [42]

São muitos os questionamentos feitos sobre a possibilidade de realização de uma política de igualdade ou de diferença, levantados por cada lado da falsa oposição, buscando tornar a conjugação dessas duas propostas algo impossível. Em relação às políticas de diferença, as dúvidas surgem relativas à questão se diferenças relacionadas a grupos subordinados, como as mulheres, merecem a criação de medidas diferenciadas. E também se tal tratamento diferenciado não seria uma forma de aceitar e reproduzir as mesmas diferenças que são as bases da discriminação. No caso de políticas de reconhecimento, que visam à valorização das diferenças entre indivíduos, propor a celebração de todas as diferenças poderia também ser uma forma de reproduzir aquelas diferenças que constroem subordinação.

No caso daqueles que defendem a política da igualdade, as indagações surgem relacionadas ao fato de que ignorar as diferenças dos indivíduos, seja através do não reconhecimento de seu passado histórico marcado por desigualdades ou da sua diferenciação de um padrão cultural estabelecido (no caso das questões de gênero, de uma sociedade caracterizada por valores patriarcais), acabaria tornando os indivíduos ainda mais sujeitos à opressão. Ignorar as diferenças, portanto, causaria uma “neutralidade defeituosa” que contribuiria para a permanência dos indivíduos em uma posição de inferioridade.

Analisadas essas duas posições, está colocado o chamado “dilema da diferença”. Esse dilema se constrói nos seguintes termos: tanto centrar na diferença como ignorá-la provocam o risco de recriá-la. [43] Porém, esse dilema é tão falso quanto à oposição entre políticas de igualdade e de diferença. Nem sempre o reconhecimento de todas as diferenças será o melhor remédio para eliminar a desigualdade entre os indivíduos, no caso, a desigualdade entre homens e mulheres, o que imporá limites à política de diferença. Como também, nem sempre um tratamento indiferenciado entre homens e mulheres representará o melhor caminho para o fim da discriminação de gênero. Essas duas políticas não são excludentes e podem certamente ser conjugadas com sucesso. O feminismo requer tanto políticas de diferença quanto de igualdade, tanto reconhecimento quanto distribuição. Desse modo, Boaventura de Souza Santos representa de forma clara a possibilidade e a necessidade de conciliação dessas políticas:

“As pessoas e os grupos sociais têm o direitos de ser iguais quando a diferença os inferioriza, e os direitos de ser diferentes quando a igualdade os descaracteriza.” [44]

Trata-se, portanto de adotar um tratamento igualitário, quando a atenção às diferenças representar subordinação ou reprodução de desigualdades, e de adotar um tratamento diferenciado, quando a tentativa de tratar homens e mulheres como iguais represente a adequação de mulheres ao modelo masculino ou o fortalecimento de sua vulnerabilidade diante de uma sociedade historicamente patriarcal.

Conclusão:

A discussão epistemológica sobre gênero, que cumpre os objetivos desse primeiro momento da pesquisa, cria as ferramentas necessárias para que possamos analisar futuramente as questões políticas jurídicas sobre o tema e as possibilidades trazidas pelo Direito Internacional para uma maior garantia dos direitos das mulheres. Dessa forma, a análise sobre o processo histórico do feminismo, as reflexões críticas sobre gênero, sexo e identidade, como também a apresentação dos principais debates do feminismo aparecem como pontos fundamentais para o alcance dos resultados esperados na conclusão do trabalho.

Como se pôde notar, a história do feminismo é uma história de conquistas, de grandes e intermináveis lutas e também de difíceis debates e escolhas. Na verdade, como vimos nas discussões sobre igualdade e diferença, distribuição e reconhecimento, o sucesso do movimento feminismo não requer eleições, mas sim a conjugação de todas as possibilidades, já que cada uma em um contexto determinado apresentará as suas melhores contribuições para a vitória contra a discriminação de gênero.

Não só o feminismo deve ser contrário a eleição das melhores políticas a ser adotadas, mas também a qualquer construção que crie oposições. Precisa-se pensar em termos de pluralidades e diversidades, que não só permitam adotar e conjugar diferentes teorias, mas que também permitam a inclusão e participação de diferentes indivíduos como pares. Com isso, uma multiplicidade de indivíduos seria possível, superando a subordinação que os impede de ser reconhecidos como membros integrais da sociedade.

Ao se pensar de forma plural e também alternativa sobre as inúmeras realizações possíveis dos indivíduos, ignorando categorias repressivas e hierárquicas, não só as diferentes mulheres e práticas femininas seriam valorizadas perante o masculino considerado como norma. Ao contrário, nesse caminho diversas interseções, construções, discursos e escolhas dos indivíduos tornar-se-iam possíveis. Lutar contra a discriminação das mulheres, portanto, não significa somente tratar da emancipação feminina, mas também falar sobre a emancipação e inclusão de outros oprimidos, deixando evidentes suas contribuições para a realização de um projeto democrático.

Notações Bibliográficas

- 1- ALVES, Branca. PITANGUY, Jacqueline. **O que é feminismo?** São Paulo. Editora Brasiliense. 8ª Edição. 2003 Pág.7 a 11.
- 2- ALVES, Branca. PITANGUY, Jacqueline. **O que é feminismo?** São Paulo. Editora Brasiliense. 8ª Edição. 2003 Pág.11 a 29.
- 3- ASSIS, Mariana Prandini Fraga. **Deliberação, Diferença e reconhecimento: da esfera pública neutra à participação paritária.** Universidade Federal da Bahia
- 4- BEAUVOIR, Simone. **The Second Sex.** Notas do autor. 2000
- 5- BUTLER, Judith. **Gender Trouble.** New York and London. Routledge. Pág.12
- 6- BUTLER, Judith. **Gender Trouble.** New York and London. Routledge. Pág.10 e 11
- 7- BUTLER, Judith. **Gender Trouble.** New York and London. Routledge. Pág.10
- 8- BUTLER, Judith. **Gender Trouble.** New York and London. Routledge. Pág.10 e 11
- 9- BUTLER, Judith. **Gender Trouble.** New York and London. Routledge. Pág. 11
- 10- BUTLER, Judith. **Gender Trouble.** New York and London. Routledge. Pág. 5 a 7
- 11- BUTLER, Judith. **Gender Trouble.** New York and London. Routledge. Pág.6
- 12- BUTLER, Judith. **Gender Trouble.** New York and London. Routledge. Pág.4 e 5
- 13- FRASER, Nancy. **Justice Interruptus – Critical Reflections on the “Postsocialist” Condition.** Cap.7
- 14- FRASER, Nancy. **Justice Interruptus – Critical Reflections on the “Postsocialist” Condition** Cap.8 Pág.202 a 204
- 15- FRASER, Nancy. **Justice Interruptus – Critical Reflections on the “Postsocialist” Condition** Cap.7
- 16- FRASER, Nancy. **Justice Interruptus – Critical Reflections on the “Postsocialist” Condition.**Cap.7 Pág.189 a 204
- 17- FRASER, Nancy. **Justice Interruptus – Critical Reflections on the “Postsocialist”Condition** Cap.7 Pág. 189 a 204
- 18 - JOANA, Maria Pedro. **Traduzindo o debate: o uso da categoria gênero na pesquisa histórica.** São Paulo. História. Pág.1 a 10
- 19- MACKINNON, Catharine A. **Toward Feminist Jurisprudence. Toward a Feminist of the State.** Cambridge, MA: Harvard University Press, 1989. Pág. 284 a 295.
- 20- MARIANO, Silvana Aparecida. **O sujeito do feminismo e o pós-estruturalismo.** Universidade Estadual de Londrina

- 21- MATTOS, Patrícia. **Sociologia Política do Reconhecimento: as contribuições de Charles Taylor, Axel Honneth e Nancy Fraser**. Pág. 6
- 22- MATTOS, Patrícia. **Sociologia Política do Reconhecimento: as contribuições de Charles Taylor, Axel Honneth e Nancy Fraser**. Pág. 6
- 23- MATTOS, Patrícia. **Sociologia Política do Reconhecimento: as contribuições de Charles Taylor, Axel Honneth e Nancy Fraser**. Pág. 6
- 24- MELO, Carolina de Campos. **Notas acerca da Lei 10421/2002: por uma nova perspectiva feminista**. *Revista Direito, Estado e Sociedade*. Rio de Janeiro. PUC- Rio. 2003. Pág. 16 a 17
- 25- PATEMAN, Carole. **The Sexual Contract**. Califórnia : Standford University Press. 1988. Pág.2
- 26- PERROT, Michelle. **Minha história das Mulheres**. São Paulo. Editora Contexto. 2007 Pág. 15 a 20
- 27- PERROT, Michelle. **Minha história das Mulheres**. São Paulo. Editora Contexto.2007 Pág. 153 a 162
- 28- PIOVESAN, Flávia. **Ações Afirmativas da Perspectiva dos Direitos Humanos**. PUC- São Paulo. Pág 43 a 47
- 29- RODRIGUES, Carla. **Butler e a Desconstrução de Gênero**. *Revista Estudos Feministas*. 2005. Pág.1 a 5
- 30- RODRIGUES, Carla. **Butler e a Desconstrução de Gênero**. *Revista Estudos Feministas*. 2005. Pág.1 a 5
- 31- RODRIGUES, Carla. **Butler e a Desconstrução de Gênero**. *Revista Estudos Feministas*. 2005. Pág.1 a 5
- 32- SANTOS, Boaventura de Souza Santos. **“Uma concepção multicultural de direitos humanos”**. Lua Nova. *Revista de Cultura e Política*. Porto Alegre. 1997.
- 33- SCOTT, Joan W. **Preface of Gender and Politics of History**
- 34- SCOTT, Joan W. **“Gênero: uma categoria útil da análise histórica”**. *Educação e Realidade*, Porto Alegre, v. 16, 1990.
- 35- SCOTT, Joan W. **Igualdade versus diferença: os usos da teoria pós-estruturalista**. *Debate Feminista.Cidadania e Feminismo*. São Paulo
- 36- SCOTT, Joan W. **Igualdade versus diferença: os usos da teoria pós-estruturalista**. *Debate Feminista.Cidadania e Feminismo*. São Paulo
- 37- SMITH, Patrícia. **“Feminist Jurisprudence and the Nature of Law”**. *Feminist Jurisprudence*. New York: Oxford University Press, 1993. Pág. 272 a 274

38- SMITH, Patrícia. **“Feminist Jurisprudence and the Nature of Law”.****Feminist Jurisprudence.** New York: Oxford University Press, 1993. Pág. 275 a 279

39- YOUNG, Iris Marion. **Justice and the Politics of Difference.** Princeton: Princeton University Press, 1990. Pág. 191

40- YOUNG, Iris Marion. **Justice and the Politics of Difference.** Princeton: Princeton University Press, 1990.

42- YOUNG, Iris Marion. **Justice and the Politics of Difference.** Princeton: Princeton University Press, 1990. Pág.173

43- YOUNG, Iris Marion. **Justice and the Politics of Difference.** Princeton: Princeton University Press, 1990.

44- YOUNG, Iris Marion. **Justice and the Politics of Difference.** Princeton: Princeton University Press, 1990.